



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ MARIA DIAS

Mário
MÁRIO VINÍCIUS MELLO RIBEIRO
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
Câmara Mun. de Muzambinho - MG

PROJETO DE LEI Nº 3.983/2019

Proíbe o fornecimento e utilização de canudos confeccionados em material plástico no município de Muzambinho e dá outras providências.

]

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova

Art. 1º Fica proibido no município de Muzambinho, o fornecimento e utilização de canudos confeccionados em material plástico em hotéis, restaurantes, lanchonetes, bares e similares, barracas, venda ambulante, quiosques, padarias, clubes noturnos, salões de dança e eventos musicais de qualquer espécie, entre outros estabelecimentos comerciais.

Parágrafo único. Os canudos plásticos serão substituídos por canudos de papel biodegradável ou material comestível, embalados individualmente e hermeticamente fechados e feitos do mesmo material ou semelhante.

Art. 2º O descumprimento do disposto no artigo 1º desta lei acarretará ao estabelecimento a aplicação de multa de 2 (duas) Unidades Fiscais do Município de Muzambinho - UFMMs, que será aplicada em dobro em casos de reincidência.

Parágrafo único. Os valores arrecadados, provenientes da aplicação das multas previstas na presente lei, serão destinados a programas de política pública ambiental.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por decreto, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 15 de agosto de 2019

Jose Maria Dias

José Maria Dias
Vereador



JUSTIFICATIVA

Caros pares, o presente projeto de lei pretende ser um instrumento de preservação do meio ambiente. Os canudos de plástico não são os únicos causadores de poluição em nosso planeta, porém, tem grande responsabilidade sobre ela.

Podemos entender que a extinção dos canudos de plástico, já adotada por outros municípios, diminuirá, consideravelmente, a quantidade de plástico que vai parar em aterros próximos ao município de Muzambinho e, por lá, ficam anos até a sua decomposição.

Há que se buscar alternativas menos poluentes e a criação de dificuldades à utilização de canudos plásticos certamente contribuirá para a adoção de novas formas de fabricação de canudos, outro ponto positivo do projeto, pois, abrirá margem para que novas indústrias se instalem em nosso município.

O canudo biodegradável, assim como todos os materiais do gênero, é feito a partir de plantas e animais, por isso é totalmente reciclável, ajudando a reduzir, drasticamente, o acúmulo de lixo na natureza, beneficiando a fauna e a flora do nosso bioma.

Muzambinho, 15 de agosto de 2019


José Maria Dias
Vereador